

Ministério do Turismo

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90004/2024

Processo nº 72031.007690/2023-76

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

O Ministério do Turismo, por intermédio da Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria SAD/MTur nº 53, de 10 de julho de 2024, torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL da Concorrência nº 90004/2024, sendo declaradas vencedoras as empresas DEBRITO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.000.424/0003-18, e MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.530.304/0001-72.

O valor da contratação é de R\$ 57.574.456,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

MARINA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN
Presidente da Comissão Especial de Contratação

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90032/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/06/2025. Objeto: Contratação de obras de engenharia de reforma e adaptações de espaço no Edifício Sede do BCB para criação de estúdio de gravação

GISELE MATZENBACHER BARNASQUE
Presidente da Comissão Especial de Licitações

(SIDEC - 25/06/2025) 179087-17804-2025NE000216

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 199.994. Espécie: 1º Aditivo ao Contrato Bacen/Deinf-50473/2023. Objeto: Prorrogar o prazo da sua vigência e readjustar os valores contratados. Contratada: MAPS S.A. SOLUÇÕES E SERVIÇOS. CNPJ: 04.248.244/0001-49. Base legal: Inciso II do art. 57 e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Publicação do Contrato Original: DOU de 19.6.2023, Seção 3, pág. 163. Valor do Aditivo: R\$ 2.419.657,71. Vigência: 23.6.2025 a 23.6.2027. Assinatura: 18.6.2025.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM RECIFE

EXTRATO DE RESCISSÃO

PE: 205908. Contrato BACEN/ADREC 50.709/2022-3. Objeto: Rescisão do Contrato Bacen/ADREC-50709/2022, que tem por objeto a prestação dos serviços continuados de vigilância ostensiva armada por postos de serviço, visando a guarda do Meio Circulante, com benefícios à proteção das instalações do Banco Central do Brasil, em Recife, bem como de seus servidores, terceirizados e do público em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital, com efeitos a partir de 30.6.2025. Contratada: SERVIS SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 07.945.678/0006-09. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico ADFOR Nº 100/2022. Publicação do contrato original: DOU de 16.2.2023, seção 3, pág. 182. Data da Assinatura: 9.6.2025.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

288375 - Banco IBM S.A. (CNPJ 34.270.520). Assunto: alteração do capital de R\$373.477.987,10 para R\$403.477.987,10 (AGE de 26.3.2025). Decisão: Gerente-Técnico da GTRIA. Data: 23.6.2025.

276688 - Banco MUFG Brasil S.A. (CNPJ 60.498.557). Assunto: cancelamento da autorização para operar em crédito rural. Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 24.6.2025.

285922 - Banco Pine S.A. (CNPJ 62.144.175). Assunto: alteração do capital de R\$952.771.337,84 para R\$952.901.627,10, dentro dos limites do capital autorizado (RCA de 1º.4.2025). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP1. Data: 24.6.2025.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

COMUNICADO Nº 43.383, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Divulga o Calendário das Reuniões Ordinárias do Comitê de Política Monetária (Copom) para o ano de 2026.

1. De acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 3º do Regulamento anexo à Resolução BCB nº 61, de 13 de janeiro de 2021, divulgo o calendário das reuniões ordinárias do Comitê de Política Monetária (Copom) para o ano de 2026.

Datas das Reuniões:

27 e 28 de janeiro
17 e 18 de março
28 e 29 de abril
16 e 17 junho
4 e 5 de agosto
15 e 16 de setembro
3 e 4 de novembro
8 e 9 de dezembro

2. As reuniões ordinárias são realizadas em duas sessões: a primeira reservada às apresentações técnicas de conjuntura e a segunda para decisões das diretrizes de política monetária.

3. Os Comunicados das decisões do Copom serão divulgados na data da segunda sessão da reunião ordinária, a partir das dezoito horas e trinta minutos e imediatamente após o seu término.

4. As Atas das reuniões do Copom serão divulgadas na terça-feira seguinte ao término da reunião, às 8 horas.

NILTON JOSÉ SCHNEIDER DAVID
Diretor de Política Monetária



DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 43.386, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 24 de junho de 2025.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 24.6.2025 a 24.7.2025 são, respectivamente: 1,1304% (um inteiro e mil, trezentos e quatro décimos de milésimo por cento), 1,00954705 (um inteiro e novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco centésimos de milionésimos) e 0,1740% (mil, setecentos e quarenta décimos de milésimo por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 43.385, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 25 de junho de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/5/2031, 15/5/2032, 15/5/2033, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031 e 1º/6/2031.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 25/6/2025, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 25/6/2025, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 26/6/2025; e

VI - data de liquidação da revenda: 25/9/2025.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 25/6/2025, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PUrevenda = PUvenda \times P \{ [(fk - 1) \times S/100] + 1 \} - CJ1 \times P \{ [(fk - 1) \times S/100] + 1 \} - CJ2 \times P \{ [(fk - 1) \times S/100] + 1 \}$$

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

ÁREA DE REGULAÇÃO

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 122/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Submete à consulta pública minutas de resolução do Conselho Monetário Nacional e de resolução do Banco Central do Brasil que estabelecem os critérios a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil no reconhecimento, na mensuração, na baixa e na evidenciação contábeis de ativos virtuais e de tokens de utilidade.

1. A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil submete à consulta pública propostas de resolução do Conselho Monetário Nacional e de resolução do Banco Central do Brasil que estabelecem os critérios para o reconhecimento, a mensuração, a baixa e a evidenciação contábeis de ativos virtuais e de tokens de utilidade a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As propostas de atos normativos visam a aumentar a transparência, a compreensão e a comparabilidade das